

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei Nº 60/58

MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 924, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.958

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de CR\$50.000,00)

HENRIQUE PERES,

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$.... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinada a custear o pagamento do restante dos honorários a que faz jus o Dr. José Miraglia Ribeiro, em virtude da ação movida contra a Santa Casa de Misericórdia desta cidade, nos termos da Lei nº 844, de 27 de março de 1.953.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, em CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a verba 4.30.1 - 8.33.4 - DESPESAS DIVERSAS - c) DIVERSAS - II - Para construção de uma sala de aula no prédio do Instituto de Educação, constante do orçamento em vigor.

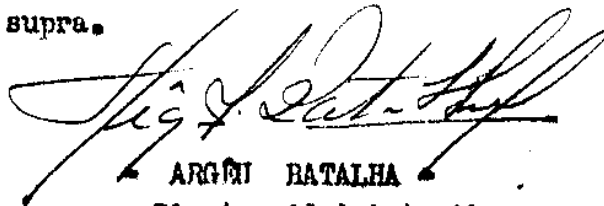
Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação total de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.958,
347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEM BATALHA
Diretor Administrativo.